

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 03/10/1989

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

03/10/89

2173/89

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria LP-313/c

EXERCÍCIO DE 1989

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 290/89

INICIATIVA:

Edil Joacyr Nascimento da Cruz - PDC

HISTÓRICO:

Declara de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (Rua Samuel Levy, 135) e dá outras providências.

Proj.º 3192 de 23/10/89

## A U T U A C Ã O

Aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, autuo o Projeto supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 89 a 19 90

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Joacyr Nascimento da Cruz

1º Secretário: Landir Sartório

2º Secretário: Manoel Paiva de Amorim

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 16/10/1989

Rubrica do Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 03/10/1989



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

03/10/89

2173/89

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria LPL-313/CU

PROJETO DE LEI Nº 990/89

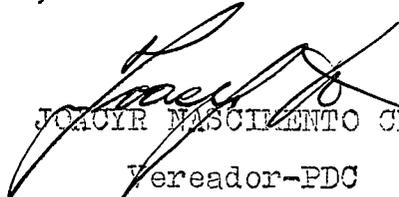
Declara Entidade de "Utilidade Pública"  
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública", a IGREJA  
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, situada à Rua Samuel Levy, nº 135.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 1989.

  
JOACYR NASCIMENTO CRUZ

Vereador-PDC

JUSTIFICATIVA: (documentação anexa)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 16.10.19/89

Rubrica do Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 03/10/1989

(Rubrica do Residente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

|   |         |
|---|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM |         |
| DATA  | NUMERO  |
| 03/10/89                                    | 2173/89 |
| DESTINO:                                    | CÓDIGO  |
| Secretaria LPL-313/CM                       |         |

PROJETO DE LEI Nº 290/89

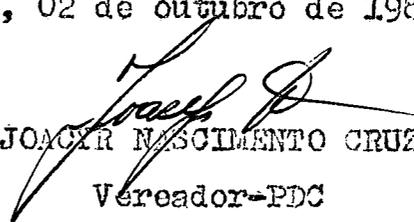
Declara Entidade de "Utilidade Pública"  
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública", a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, situada à Rua Samuel Levy, nº 135.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 1989.

  
JOACIR NASCIMENTO CRUZ  
Vereador-PDC

JUSTIFICATIVA: (documentação anexa)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 26/10/89  
Rubrica do Residente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ofício N°. 642/87

Anexos cópia do Req. nº 345/87.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 01 de setembro de 1987.

Prezado Senhor,

Anexo ao presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para os devidos fins, cópia do Requerimento número 345/87, de autoria do Edil Nicolau Depes e subscrito pelo Edil Solimar Bueno Patrício, apresentado e aprovado por unanimidade do Plenário na Sessão Ordinária de ontem, deste Legislativo.

Atenciosamente

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
Presidente

Ilmo. Sr.

Pastor Umberto Batista da Silva

DD. Dirigente da Igreja Assembléia de Deus

Rua Samuel Levy

Nesta

345-87

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 31/8/1987

(Rubrica do Presidente)

Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sala das Sessões.

Sala das Sessões, 31/8/1987

(Rubrica do Presidente)

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que seja encaminhado cópia do presente requerimento ao Pastor Umberto Batista da Silva, dirigente da Igreja Assembléia de Deus, localizada na Rua Samuel Levy, pelo excelente trabalho evangélico que vem realizando à frente daquela Igreja, principalmente no aspecto social, dando assistência aos mais humildes, realmente os que mais precisam do nosso apoio. Dai este nosso expediente com congratulações àquela autoridade evangélica.

APROVADO EM DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 31/8/1987

(Rubrica do Presidente)

E. deferimento

Sala de Sessões, 31 de agosto de 1987

Nicolau Depes

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Cachoeiro de Itapemirim realizado em primeiro de janeiro de um mil e novecentos e oitenta e nove às zero horas, no templo sede da Igreja, sito à Rua Samuel Levi, nº 135, Bairro Equidabam, Estado do Espírito Santo. Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os membros da Igreja juntamente com os Obreiros e Auxiliares de Trabalho componentes do Ministério do referido campo. Assumiu a direção, o Pastor Presidente Umberto Batista da Silva, que convidou a mim, para secretaria e tratada de Deus de início com toda Igreja de pé, acompanhados pelos acordes da Banda de música, o hino de nº 179, da harpa cristã. Em seguida o Pr. Umberto contou a visão que teve durante a oração em genuflexão. Uma grande fita branca que possuía de um lado para o outro e uma linda chave. E o Senhor disse: — "É assim que eu abro a porta do céu através da oração dos meus". Após convidou ao Sr. Waldir Pedotti para fazer a primeira oração do ano. Fez a primeira leitura da Palavra de Deus do ano de 1989 em I cor. 15: 19, 23, 50-58. E entregou à Igreja uma poderosa mensagem da parte de Deus. E falou sobre a introdução da Igreja Evangélica de Deus no Brasil. Após convidou aos pais dos obreiros, para subirem ao pulpitão para cumprimentarem-se, enquanto toda a Igreja abraçava-se a jovem Rosângela Miranda levou a Deus com o hino: "Dá-me a tua mão irmão". Toda a Igreja chorou lembrando a presença de Deus, e agradando pelo Novo Ano logo após, o Sr. Maunelington da Silva louvou a Deus com o hino de nº 83 da harpa cristã, enquanto os viáconos e auxiliares levantaram a primeira oferta do Ano para a obra do Senhor. E entoou ainda o hino de nº 300 da harpa cristã. O Pr. Umberto fez a leitura bíblica na I epístola aos I cor. 11: 23, dando início propriamente dito, à Período da Santa Ceia, sendo esta a primeira do ano de 1989.

Foi enviada a primeira eia do ano de 1989, às 2:45 hs, o Pr. Umberto convidou a Igreja a permanecer para assistir a posse da nova diretoria. Entoou o cântico "Alegria e louvor e tem certeza". O Pr. Umberto avisou que não haverá Escola Dominical na sede e nas congregações neste dia, para que os irmãos descompartem para o trabalho à noite. O Pb. Wilson Marcelino, elevou a sua voz em oração a Deus, à convite do Pastor, fez leitura bíblica II Epístola a Tim 2:11, I Co 4:1-2. E convidou os Secretários-Geral para fazer a leitura e chamada da diretoria posta em votação, realizou-se a eleição e reeleição:

### Diretoria da Igreja:

Pastor Presidente: Umberto Batista da Silva  
 1º Vice-Presidente: Mainehington da Silva  
 2º Vice-Presidente: Elizabeth Lúcio da Costa  
 3º Vice-Presidente: Antônio Mansor  
 Coordenador Geral da CONSUDOM: Antônio Carlos Garcia Marques

### II Para Secretário-Geral (Coordenação e Distribuição de Tarefas)

Secretário-Geral: Arão Evangelista dos Santos  
 1º Vice-Secretário-Geral: Paulo Roberto Pontes  
 2º Vice-Secretário-Geral: Paulo Antônio de Souza

### III Para Tesouraria da Igreja: Sede

1º Tesoureiro: Belmirio dos Santos  
 2º Tesoureiro: Eliezer Pedrosa  
 3º Tesoureiro: Luiz Octávio Gregório

### Assessores no Atendimento da Tesouraria:

1. Edmar Ferreira  
 2. Aldiam Batista

### IV PARA SECRETARIA DO MINISTÉRIO:

1º Secretário: Daniel Evangelista dos Santos

1º Vice-Secretário - Eliseu Rodrigues de Souza

2º Vice-Secretário - José Ricardo Menequitti

3º Vice-Secretário - Sebastião Almeida

#### ASSESSORES

1º Assessor - Elias Pereira

2º Assessor - Jorge Pinheiro Lima

#### I PARA SECRETARIA DA IGREJA

1ª Secretária - Adalinda Maria Brandão Barbosa

2ª Secretária - Lúcia Leida Dias Feu

3ª Secretária - Dayle Maria Moreira Regende

1ª Auxiliar - Andréia Nunes

2ª Auxiliar - Rita de Cássia Abdala Rodrigues

3ª Auxiliar - Rosimere Reis

#### I PARA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Secretário - José Maria Pena

1º Vice-Secretário - Carlos Estevão Pedroza

2º Vice-Secretário - Samuel da Silva Pereira

3º Vice-Secretário - Carlos Augusto Pimentel Profeta

#### II PARA SUPERINTENDENTE DA ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL

Superintendente - Daniel Evangelista dos Santos

1º Vice-Superintendente - Edson Batista da Silva

2º Vice-Superintendente - ARAÚJO Evangelista dos Santos

3º Vice-Superintendente - Elizabeth Lucieiro da Costa

PROF. DE OBRZEIROS: João Evangelista e Penilson Pereira da Silva.

#### III PARA DIRIGENTE DA MOVIDADE DO COMPO

Dirigente-Geral - Umberto Batista da Silva Jr

1º Vice-Dirigente - Abelcio Martins da Silva

2º Vice-Dirigente - David Belato de Jesus

3º Vice-Dirigente - Natalino Moraes

autor de intercâmbio - Levi Alves e Silva e Coordenador: João Luiz Machado

## II PARA DEPARTAMENTO INFANTIL para programações Especiais.

Diretora - MARIZETE CESÁRIO

1ª Vice-Diretora - MARTHA BAHIENTE

2ª Vice-Diretora - VALDECY FONSECA DE MORAES

3ª Vice-Diretora - ARIANA MATHA

## III "DEFAPI" DEPTº Financeiro Administrativo e Patrimonial da Igreja

Diretor - DR. Edson Batista da Silva 1ª Vice - José Fagundes

Vice-Diretor - Francisco José Belônia

1º Secretário - ERAS EVANGELISTA DOS SANTOS

2º Secretário - Elizeu Rodrigues de Souza

Relatores - Paulo Roberto Pontes e João E. dos Santos

DEMAIS MEMBRAS:

## IV "CEAMI" Comissão Executiva de Adm Material da Igreja

Diretor - Ozias Nascimento Silva

Vice-Diretor - João Evangelista dos Santos

Componentes - Francisco José de Souza Belôni e Paulo Roberto Pontes

## V Comissão de Festa.

Diretor - José Maria de Souza

Vice-Diretor - Theodorico Neto

Assessores - Sebastião Luiz Machado e Benedito Nascimento, e

a Diretoria da UMACECI.

## VI Departamento Pessoal.

Diretor - Jorge Pinheiro de Lima

Coordenador(a) - Laura Costa

Secretário - Maxwellington da Silva

Relator - Elizeu Rodrigues de Souza

Suplente - Paulo Roberto Pontes

DEPOIS DE EMPRESSADOS OS IRMAOS, AINDA FICOU ESTABE-  
 lecido que não será permitido a apresentacao de qualq[ue]  
 peças ou filones nos dias de culto oficial, isto é, 3º, 5º e  
 domingo. Só poderá nos dias 2º feira, 4º e 6º ou sábado. A  
 farmácia ficou na responsabilidade do médico em exercício,  
 os doctores ultramar, por é perigoso aos irmãos usarem os  
 remédios indiscriminadamente. Após a leitura da ata, e por  
 não haver nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião  
 orando ao Senhor para o término, o Evangelista Belmiro Por-  
 tella e a bênção apostólica impetrada pelo Evan-  
 gelista GARCIA Marques. Para constar foi lavrado a  
 presente ata que será arquivada e vai assinada por  
 mim, Juizia Feu que secretarei, pelo Pastor-Presidente  
 e demais testemunhas.

Cachoeiro de Itapemirim, (ES), 01 de janeiro de 1981

- Secretaria: ~~Luiz~~
- PASTOR Presidente: ~~Roberto~~
- Testemunhas: Samuel Silva Pereira
- Presbitero - José Maria de Souza
- membro - ~~Roberto~~ Sargel P. de Gregório Silva
- Aux. de trabalho - ~~Jonas~~
- Pastor - auxiliar - ~~Dr. José~~ Marcos Gomes
- Aux. de trabalho - Magaci do Nascimento Silva
- Diácono - ~~Edson~~ Bil

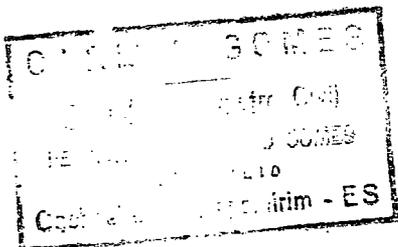
# CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

RUA BARÃO DE ITAPEMIRIM, 10 - EDIFÍCIO DO FORUM

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO



CARLOS GOMES, Oficial do Cartorio do 1º  
Oficio do Registro Civil da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espirito Santo, por nomeação, na forma da lei, etc...

**CERTIFICADO**, a requerimento de pessoas interessada, que revendo os livros destinados a Registro de Sociedades Civis existentes em seu poder e cartório, dentre eles, no de número um(1), às folhas setenta e dois verso(72v), consta - haver sido feito em data de nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e três(1943), sob número cinquenta(50) de ordem o registro dos Estatutos e demais documentos da Sociedade " IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS ", com sede nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Certifica mais, que os Estatutos foram publicados em a Imprensa Oficial do Estado em data de 30 de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Certifica finalmente, que em virtude do mencionado registro a supramencionada Sociedade adquiriu Personalidade Juridica. ////////////////

O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 1983

Carlos Gomes

CARTORIO BRAGA - 3º Oficio  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E. SANTO  
Isolina Barbieri Netto - Luciano Grito  
TABELA E ESCRIVA SUBSTITUTO

Reconheço a Assinatura de  
Carlos Gomes

do que dou fé, em sua verdade  
Cach. de Itapemirim, 07 de Junho de 1983

Firma no  
Cartório NELSON SOUZA  
Rua General Castrioto, 600  
BARRETO - NITERÓI-RJ.

Firma no  
TABELÃO MONTAGNA  
ROSARIO, 78 - RIO

# Cartório do Registro Civil

Rua Barão de Itapemirim, 10 = Edifício do Fórum

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO  
CIVIL E TABELIONATO  
FERNANDO CARVALHO GOMES  
Tabelião  
RUTH MARIA M. CARVALHO GOMES  
Substituída  
REGINA LUCIANA GOMES SERRANO  
A. LUCIANA SILVA PEDROTI  
Escriturante  
Rua 3 de Março, 13-B  
Tel.: 502-0139  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

FERNANDO CARVALHO GOMES, Escrivão e  
Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil  
da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Est.  
do Espírito Santo, por nomeação na forma da  
lei etc...

**CERTIFICA** a requerimento verbal de pessoa interessada que, /  
revendo os livros destinados a registros de Sociedades Cívis existen-  
tes em seu poder e Cartório, encontrou, lavrado em 01 de março de 1984  
o registro do Estatuto da "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS", //  
fundada em 09 de fevereiro de 1942, com sede e foro nesta cidade e co-  
marca de Cachoeiro de Itapemirim, e que tem por finalidade, entre ou-  
tras, expandir o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo. Certifica //  
mais que para o referido registro juntou-se cópia da Ata da Assembléia  
que aprovou o Estatuto, em 20.12.1983, bem como dois exemplares do //  
Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, datado de 17.02.1984, que  
o publicou em resumo. Certifica ainda que, o art. 25 do Estatuto aci-  
ma referido revoga todas as disposições contidas no Estatuto anterior.  
Certifica finalmente que, em virtude do supramencionado registro a  
"IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS" adquiriu Personalidade Jurídica. //////////////////////////////////////

O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 1989

Fernando Carvalho Gomes  
Oficial do Registro Civil

**CULTOS**

Domingos, terças e  
quintas-feiras às  
19:30 horas  
Escola Dominical às  
9:00 horas

**CONGREGAÇÕES**

Domingos, quartas e  
sextas-feiras às  
19:30 horas

**Aeroporto**

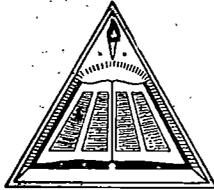
Amaral  
Amarelo  
Atilio Vivácqua  
Aquidaban  
Baiminas  
Bela Vista  
Boa Vista  
B. N. H.  
Burarama  
Boa Esperança  
Basílio Pimenta  
Barra de Itapemirim  
Caicara  
Caxeta  
Castelinho  
Caetés  
Coramara  
Córrego dos Monos  
Cantagalo  
Corte Grande  
Cachoeirinha  
Coqueiros  
Fazenda Santa Cruz  
Fazenda Planalto  
Fazenda Roselra  
Frade  
Flexelras  
Gromogol  
Gruta  
Garrafão  
Gonzaga  
I. B. C.  
Ipê-Açu  
Ibitruí  
Inhaúma  
Itaíba  
Independência  
Independência  
Km. 10  
Km. 90  
Monte Belo  
Monte Libano  
Marbrasa  
N. S. da Penha  
Nova Brasília  
Novo Parque  
Novo Destino  
Ouvidor  
Paineiras  
Paraiso  
Prosperidade  
Palmital  
Piabanha do Norte  
Poço Dantas  
Praça do Oriente  
Plo Monte  
Rio Preto  
Recanto  
Rio Novo do Sul  
São Geraldo  
S. José das Torres  
São Paulinho  
São Joaquim  
Tijuca  
Timbó  
União  
Vila Rica  
Vilage da Luz  
Vilage da Luz III  
Vargem Alta  
Valão  
Zumbi  
S. José de Fruteiras

**NUCLEO - EETAD**

Escola de Educação  
Teológica das Assem-  
bléias de Deus

**ASADECI**

Assistência Social da  
Assembléia de Deus  
de Cachoeiro de Ita-  
pemirim

**Igreja Evangélica Assembléia de Deus**

C.G.C. 30970073/0001-77

Insc. Estadual 08082554-0

Rua Samuel Levy, 135 - Aquidabã - Caixa Postal 115

Gabinete Pastoral e Tesouraria - FONE: 522-7200 - Geral - FONE: 522-1586

Cachoeiro de Itapemirim

Espírito Santo

①

**I G R E J A   E V A N G É L I C A   A S S E M B L É I A   D E**  
**D E U S   D E   C A C H O E I R O   D E   I T A P E M I R I M**

**" H I S T Ó R I C O "**

Camilo José Peclat que era Pastor da Assembléia de Deus em Limoeiro, Itaperuna, Estado de Rio de Janeiro, pregou pela primeira vez a mensagem pentecostal em Moitãozinho, próximo de nossa cidade, no ano de 1937. A palavra impressionou sobretudo aqueles que a ouviram, principalmente a alguns membros de igrejas denominacionais. Convidado por um evangélico da Igreja Metodista, o Pastor Camilo voltou a pregar em Cachoeiro, desta vez, na sede do Município, na residência de Sr. Luiz Gonçalves, no Bairro Vila Rica. A participação do povo foi considerável e, dez pessoas aceitaram a Cristo, digo, a Cristo como Salvador. Este acontecimento registrou-se a 27 de dezembro de 1938. Dois anos depois, o Fr. Camilo retornava, pregando novamente no mesmo Bairro, onde organizou uma Congregação. Muitas pessoas creram nas verdades pentecostais, de modo que foi necessário transferir a Congregação para um local mais amplo, onde construiu-se um pequeno templo, no lugar denominado "Alto da Caixa D'água", atual Praça da Bandeira, no Bairro Aquidaban. O trabalho era então liderado pelo então Evangelista Antonio de Paula, sob a orientação do Pastor Camilo.

O movimento pentecostal em Cachoeiro de Itapemirim cresceu bastante, e, na condição de Pioneira na região, A Assembléia de Deus era pouco compreendida, até mesmo pelos demais evangélicos de outras denominações.

Em 1942, o Pr. Camilo mudou o seu domicílio definitivamente para Cachoeiro e organizou a Igreja a 9 de fevereiro de 1942, adquirindo a mesma Personalidade Jurídica, após registro Oficial. Esta, conseguiu posteriormente, um terreno na Rua Samuel Levy, nº 135, Bairro Aquidaban onde foi lançada a pedra fundamental em 02 de junho de 1946 (1946) e inaugurado a 6 de outubro do mesmo ano,

**CULTOS**

Domingos, terças e  
quintas-feiras às  
19:30 horas  
Escola Dominical às  
9:00 horas

**CONGREGAÇÕES**

Domingos, quartas e  
sextas-feiras às  
19:30 horas

Aeroporto

Amaral

Amarelo

Atílio Vivácqua

Aquidaban

Baiminas

Bela Vista

Boa Vista

B. N. H.

Burarama

Boa Esperança

Basílio Pimenta

Barra de Itapemirim

Caicara

Caxeta

Castellino

Caetés

Coramara

Córrego dos Monos

Cantagalo

Corte Grande

Cachoeirinha

Coqueiros

Fazenda Santa Cruz

Fazenda Planalto

Fazenda Roselra

Frade

Flexelras

Gromogol

Gruta

Garrafão

Gonzaga

I. B. C.

Ipê-Açú

Ibitruí

Inhaúma

Itaíba

Independência

Independência

Km. 10

Km. 90

Monte Belo

Monte Libano

Marbrasa

N. S. da Penha

Nova Brasília

Novo Parque

Novo Destino

Ouvidor

Paineiras

Paraiso

Prosperidade

Palmital

Piabanha do Norte

Poço Dantas

Praça do Oriente

Pio Monte

Rio Preto

Recanto

Rio Novo do Sul

São Geraldo

S. José das Torres

São Paulinho

São Joaquim

Tijuca

Timbó

União

Vila Rica

Vilage da Luz

Vilage da Luz III

Vargem Alta

Valão

Zumbi

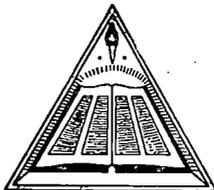
S. José de Frutelas

**NUCLEO - EETAD**

Escola de Educação  
Teológica das Assem-  
bléias de Deus

**ASADECI**

Assistência Social da  
Assembléia de Deus  
de Cachoeiro de Ita-  
pemirim



# Igreja Evangélica Assembléia de Deus

C.G.C. 30970073/0001-77

Insc. Estadual 08082554-0

Rua Samuel Levy, 135 - Aquidabã - Caixa Postal 115

Gabinete Pastoral e Tesouraria - FONE: 522-7200 - Geral - FONE: 522-1586

Cachoeiro de Itapemirim

Espírito Santo

um templo maior e com condições melhores de servir aos seus membros e interessadas. No decorrer dos anos, passaram vários pastores por esta Igreja, que deixaram uma contribuição pelo trabalho prestado em Cachoeiro, pelo que achamos importante mencioná-los por ordem sucessória, desde o fundador ao atual Pastor Presidente: Camilo José Peclat, fundador, permaneceu até o ano de 1951; Pr. José Carlos Lessa, até 1952; Pr. Marcelino Margarida da Silva, até 1954; Pr. Manoel de Mello, até 1955; Pr. Antonio de Paula que no princípio trabalhou como Evangelista, auxiliando o Pr. Camilo, agora volta como Pastor, permanecendo até o ano de 1957; Pr. Gleofas de Carvalho, até 1958; Pr. José Claudio Cruz até 1965; Pr. Moisés Moreira de Oliveira, até 1966; Pr. Iolete Piras Jununga Ribeiro, até 1972; Pr. José Símplicio de Souza, até 1974; Pr. Guilherme Eugenio Kley, permaneceu até o ano de 1978. Este, além da função pastoral, era um excelente Construtor de Obras que por fé, iniciou a construção do atual templo, o anterior não comportava mais o número de membros arrolados que reuniam na Sede. A nova obra foi iniciada sem qualquer fundo especial, além da manutenção que sempre exigiu esforço debrado de uma classe de baixa renda. Os dízimos e ofertas que os membros voluntariamente entregavam para o bem da causa de Deus, contribuíam para que em 5 de julho de 1978, o Pr. Guilherme deixasse a direção da Igreja, por falecimento, um prédio erguido, respondendo a quatro pavimentos, entijolado e com cobertura metálica, dependendo de todo acabamento necessário.

O trabalho e capacidade administrativa do referido pastor, tornou-se notório e trouxe benefício para a Igreja e a comunidade de todo o Bairro Aquidaban, chegando ao conhecimento da Câmara Municipal de Cachoeiro, que aproveitou a substituição do nome indígena de uma rua defrente o nosso Templo que termina à margem de rio itapemirim, pelo nome do Pr. Guilherme Eugenio Kley. É bem verdade que este sendo reconhecido como Pastor em todo o Brasil, não constou na placa o título, como se ocorre em outras cidades maiores do Brasil.

Após o falecimento do referido Pastor, assumiu a direção o então Vice-Presidente, Evangelista Umberto Batista da Silva, que apoiado pela Igreja e Ministério local, foi ordenado a Pastor defini-

## CULTOS

Domingos, terças e  
quintas-feiras às  
19:30 horas  
Escola Dominical às  
9:00 horas

## CONGREGAÇÕES

Domingos, quartas e  
sextas-feiras às  
19:30 horas

Aeroporto

Amaral

Amarelo

Atílio Vivácqua

Aquidaban

Baiminas

Bela Vista

Boa Vista

B. N. H.

Burarama

Boa Esperança

Basílio Pimenta

Barra de Itapemirim

Caçara

Caxeta

Castelinho

Caetés

Coramara

Córrego dos Monas

Cantagalo

Corte Grande

Cachoeirinha

Coqueiros

Fazenda Santa Cruz

Fazenda Planalto

Fazenda Roselra

Frade

Flexelras

Gromogol

Gruta

Garrafão

Gonzaga

I. B. C.

Ipê-Açu

Ibitruí

Inhaúma

Itaíba

Independência

Independência

Km. 10

Km. 90

Monte Belo

Monte Libano

Marbrasa

N. S. da Penha

Nova Brasília

Novo Parque

Novo Destino

Ouvidor

Paineiras

Paraíso

Prosperidade

Palmital

Piabanha do Norte

Poço Dantas

Praça do Oriente

Pio Monte

Rio Preto

Recanto

Rio Novo do Sul

São Geraldo

S. José das Torres

São Paulinho

São Joaquim

Tijuca

Timbó

União

Vila Rica

Village da Luz

Village da Luz III

Vargem Alta

Valão

Zumbi

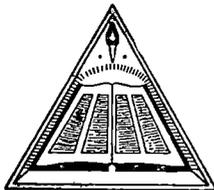
S. José de Fruteiras

## NUCLEO - EETAD

Escola de Educação  
Teológica das Assem-  
bléias de Deus

## ASADECI

Assistência Social da  
Assembléia de Deus  
de Cachoeiro de Itape-  
mirim



# Igreja Evangélica Assembléia de Deus

C.G.C. 30970073/0001-77

Insc. Estadual 08082554-0

Rua Samuel Levy, 135 - Aquidabã - Caixa Postal 115

Gabinete Pastoral e Tesouraria - FONE: 522-7200 - Geral - FONE: 522-1586

Cachoeiro de Itapemirim

Espírito Santo

tivamente, em 20 de julho de 1979, depois de um ano de administração orientada pela Convenção do Estado. Este, encarregado de toda administração, na condição de Pastor Presidente eleito em assembléia geral ordinária da Igreja, por unanimidade e, com a anuência da Convenção Estadual e Geral de Brasil, recebeu a incumbência de terminar a construção do templo e expandir o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, bem como, continuar outros, digo, continuar construindo outros templos onde se fizessem necessários, junto os seus companheiros oficiais.

Atualmente, esta Igreja mantém trabalhos em nove Municípios do Sul do Estado, além de fazer funcionar uma Congregação filial em cada Bairro da Sede deste Município, perfazendo um total de oitenta Congregações ou igrejas filiais, para atender a sete mil membros, incluindo Congregados e interessados.

O Conselho da Igreja, chamado também de Presbitério ou Ministério Local, é formado de quatrocentos oficiais, entre Pastores, Evangelistas, Presbíteros, Diáconos e Auxiliares de Trabalho.

A Igreja Evangélica Ass. de Deus de Cachoeiro de Itapemirim, foi sempre mantida com recursos próprios, através de um povo, na maioria de classe assalariada, sem falar no grande número de jovens e adolescentes desempregados, bem como, as viúvas e famílias carentes que precisam receber ajudas por serem dependentes economicamente. Esta Igreja, jamais teve o privilégio de receber quaisquer verbas públicas, diretamente ou através de entidades intermediárias. Esta, sempre contribuiu com a comunidade independente de credo religioso, além de auxiliar as autoridades constituídas, como verdadeira colaboradora à manutenção da ordem pública, da disciplina, transmitindo bons costumes, além do apoio moral e comunicação com os mais carentes.

A Igreja trabalha sistematicamente, digo, sistematicamente na campanha do pão para o necessitado, através do "CAMPANC", recolhendo kilos de mantimentos para servir aos necessitados. Mantém uma assistência social "ASADECCI" que faz campanha e distribui calçados, vestuário e outros benefícios. Mantém uma pequena farmácia que funciona numa das salas do prédio, no templo sede. Todo este trabalho é feito com ofertas voluntárias recolhidas dos membros e interes-

**CULTOS**

Domingos, terças e  
quintas-feiras às  
19:30 horas  
Escola Dominical às  
9:00 horas

**CONGREGAÇÕES**

Domingos, quartas e  
sextas-feiras às  
19:30 horas

Aeroporto

Amaral!

Amarelo

Atilio Vivácqua

Aquidaban

Baiminas

Bela Vista

Boa Vista

B. N. H.

Burarama

Boa Esperança

Basílio Pimenta

Barra de Itapemirim

Caicara

Caxeta

Castelinho

Caetés

Coramara

Córrego dos Mones

Cantagalo

Corte Grande

Cachoeirinha

Coqueiros

Fazenda Santa Cruz

Fazenda Planalto

Fazenda Roseira

Frade

Flexeiras

Gromogol

Gruta

Garrafão

Gonzaga

I. B. C.

Ipê-Açú

Ibitruí

Inhaúma

Itaíba

Independência I

Independência II

Km. 10

Km. 90

Monte Belo

Monte Libano

Marbrasa

N. S. da Penha

Nova Brasília

Novo Parque

Novo Destino

Ouvidor

Paineiras

Paraíso

Prosperidade

Palmital

Piabanha do Norte

Poço Dantas

Praça do Oriente

Pio Monte

Rio Preto

Recanto

Rio Novo do Sul

São Geraldo

S. José das Torres

São Paulinho

São Joaquim

Tijuca

Timbó

União

Vila Rica

Vilagem da Luz

Vilagem da Luz III

Vargem Alta

Valão

Zumbi

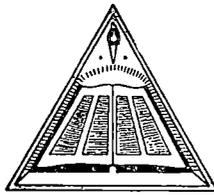
S. José de Fruteiras

**NUCLEO - EETAD**

Escola de Educação  
Teológica das Assem-  
bléias de Deus

**ASADECI**

Assistência Social da  
Assembléia de Deus  
de Cachoeiro de Ita-  
pemirim

**Igreja Evangélica Assembléia de Deus**

C.G.C. 30970073/0001-77

Insc. Estadual 08082554-0

Rua Samuel Levy, 135 - Aquidabã - Caixa Postal 115

Gabinete Pastoral e Tesouraria - FONE: 522-7200 - Geral - FONE: 522-1586

Cachoeiro de Itapemirim

Espírito Santo

e interessados em ajudar os aflitos financeiramente e desempregados. (4)

A Igreja mantém um Núcleo de Educação Religiosa, através da EETAD - Escola de Educação Teológica das Assembléias de Deus; uma biblioteca ainda em formação "Biblioteca Emílio Conde" para servir com empréstimo de livros aos menos favorecidos; uma livraria, para melhor servir aos interessados "Livraria e Discoteca Deus Proverá"; uma cantina instalada no térreo do prédio para beneficiar no serviço de lanches a preços módicos; Conseguimos com apoio da TELEST, a instalação de um telefone público e uma Caixa de Coleta com a Empresa de Correios e Telégrafos, ambos servindo ao público em geral, em nosso pátio. A Igreja pretende fazer funcionar no futuro, com base nos Estatutos vigentes, Institutos Educativos, religiosos e seculares, asilos para velhos e inválidos, creches e, um melhor serviço assistencial aos órfãos e viúvas desamparadas.

Em 01 de setembro do ano de 1987, esta Igreja recebeu da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, cópia do requerimento de nº 345/87, aprovado em plenário e, de autoria do então Edil Nicolau Dupes assinado pelo Presidente da Câmara, Sr. Selimar Bueno Patrício, e reconhecimento do trabalho evangélico da Assembléia de Deus de Cachoeiro de Itapemirim, na liderança do Pastor Umberto Batista da Silva, à frente da Igreja, principalmente no aspecto social, dando assistência aos mais humildes.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 13 de setembro de 1989.

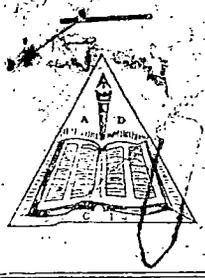
PR. IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE C. ITAP, ES.

Pr. MARINELSHINGTON DA SILVA .  
1º vice - presidente

Pr. UMBERTO BATISTA DA SILVA .  
- presidente -

Dr. EDSON BATISTA DA SILVA

- Diretor do Deptº Jurídico -



# Igreja Evangélica Assembléia de Deus

C.G.C. 30970073/0001-77

Insc. Estadual 08082554-0

Rua Samuel Levy, 135

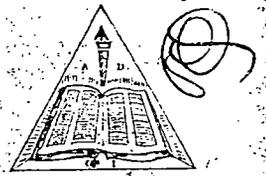
Aquidabã

Fone: 522-1586

Caixa Postal, 115

Cachoeiro de Itapemirim

Espirito Santo



ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESP. SANTO - C.G.C. 30.970.073/0001-77 - INSC. 08082554-0

## CAPITULO I

DENOMINAÇÃO - NATUREZA - SÉDE E FINS

Art. 1º - Com o nome de Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sua sede própria na Rua Samuel Levy, nº 135, Bairro Aquidabã, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, foi fundada pelo Pastor Camilo José Peclat em (nove) 9 de Fevereiro de 1942, por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros, de ambos os sexos, sem distinção de idade, cor, nacionalidade ou condição social, uma comunidade religiosa sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Cachoeiro de Itapemirim, ES, doravante neste Estatuto, é designada por IGREJA.

§ 1º - Suas finalidades são: Expandir o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, Estudar a Bíblia Sagrada e reunir-se para cultuar a Deus e tratar de todos os assuntos relativos as suas finalidades, estabelecendo filiais ou Congregações nesta cidade e Distritos deste Município, nos demais Municípios do Estado de Espírito Santo e em todo o País.

§ 2º - A Igreja tem ainda por finalidade: A) Promover reuniões para o progresso moral e espiritual do povo, ajudando as autoridades constituídas; B) Estabelecer e ajudar / funcionar Institutos Educativos, Religiosos e seculares, Escolas e bibliotecas de ensino primário, secundário e superior; C) Asilos para velhos e inválidos; D) Creches; E) Cuidar dos orfãos e viúvas desamparadas e manter a evangelização no meio deles; F) Socorro aos membros necessitados em geral.

Art. 3º - §/ A Igreja é soberana em suas decisões, não estando subordinada a qualquer outra Igreja ou entidade, e rege-se pela Bíblia Sagrada.

§ Único - Para atingir suas finalidades, a Igreja poderá criar outras entidades, as quais serão regidas por estatuto próprio e que não poderão contrariar os termos deste documento.

# Igreja Evangélica Assembléia de Deus



C.G.C. 30970073/0001-77

Insc. Estadual 08082554-0

Rua Samuel Levy, 135

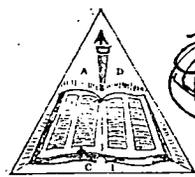
Aquidabã

Fone: 522-1586

Caixa Postal, 115

Cachoeiro de Itapemirim

Espirito Santo



## CAPITULO II

### COMPOSIÇÃO - ADMINISTRAÇÃO - REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A Igreja compõe-se de pessoas que aceitam as suas doutrinas e disciplinas e que voluntariamente, e ela queiram / pertencer, batizados, com bom testemunho público, que se sejam matriculados no rol de membros, tendo como Regra de fé a Bíblia Sagrada e que sejam aceitas em comunhão, em Assembléia por maioria de votos.

§ 1º - Perderá a condição de membro aquele que o solicitar ou que a Igreja em assembléia decidir excluir.

§ 2º - O membro excluído ou transferido desta para outra Igreja, perde todos seus direitos e privilégios.

Art. 5º - A Administração da Igreja será exercida por uma Diretoria composta de um presidente, três vices-presidentes, três secretários e três tesoureiros.

§ 1º - O Presidente só poderá ser um Pastor legalmente / credenciado, e este uma vez eleito, exercerá seu mandato por tempo indeterminado, em conformidade com os parágrafos 4º (quarto) e 5º (quinto) deste artigo.

§ 2º - Os demais membros da diretoria serão eleitos anualmente dentre os que estiverem enquadrados nos dizeres do artigo 4º (quarto) deste Estatuto e por aclamação da maioria, no primeiro mês de cada ano.

§ 3º - A diretoria será empossada logo após a eleição.

§ 4º - Qualquer membro da diretoria exercerá o seu mandato enquanto satisfizer os preceitos bíblicos, os interesses da Igreja e viver irrepreensivelmente.

§ 5º - O Presidente Pastor só perderá o seu mandato depois que uma junta de Pastores de outras Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus, tiverem julgado o seu caso e achado o Pastor incompatível para o exercício de suas funções.

§ 6º - Compete ao Presidente:

A) Convocar e presidir as reuniões de culto, as / Assembléias gerais, ordinárias e extraordinárias, liderando a Igreja espiritual e administrativamente, conduzindo-a ao cumprimento de sua missão nos termos do artigo / 2º (segundo) e os seus parágrafos,

B) Representar a Igreja ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

# Igreja Evangélica Assembléia de Deus

C.G.C. 30970073/0001-77

Insc. Estadual 08082554-0

Rua Samuel Levy, 135

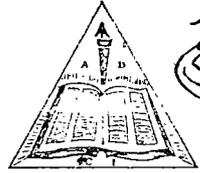
Aquidabã

Fone: 522-1586

Caixa Postal, 115

Cachoeiro de Itapemirim

Espirito Santo



C) Assinar em conjunto com o tesoureiro, os documentos de compra, venda, hipoteca, empréstimos, cheques / bancários e outros, sempre com autorização prévia da Igreja.

D) Assinar com o secretário as Atas aprovadas, correspondência e outros documentos ligados à secretaria.

§ 8º - Compete ao 1º Vice-presidente, auxiliar o Presidente e substituí-lo nas suas faltas ou em seus eventuais impedimentos, nas funções administrativas e representativas, sendo indispensável a sua cooperação na sede, mesmo estando presente o Presidente.

§ 8º - Compete ao 2º Vice-Presidente, substituir o 1º Vice-Presidente em sua falta ou em seus eventuais impedimentos, sendo indispensável a sua cooperação na sede, mesmo estando presentes o Presidente e o 1º Vice-Presidente.

§ 9º - Compete ao 3º Vice-Presidente, substituir o 2º Vice-Presidente em sua falta ou em seus eventuais impedimentos.

§ 10º - Compete ao 1º Secretário:

A) Redigir, lavrar em livro próprio e assinar as Atas de todas as assembleias da Igreja.

B) Manter em ordem a documentação administrativa e atender a toda a correspondência, assinando com o Presidente os documentos ligados à secretaria.

§ 11º - Compete ao 2º Secretário, auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

§ 12º - Compete ao 3º Secretário, auxiliar o 1º e 2º secretários e substituir este, em suas faltas ou impedimentos.

§ 13º - Compete ao 1º Tesoureiro:

A) Receber, guardar e escriturar todas as movimentações financeiras da Igreja, em livros próprios, mantendo sob a guarda os documentos comprobatórios.

B) Efetuar os pagamentos que lhe forem autorizados pela Igreja.

C) Apresentar balancete à Assembléia Geral da Igreja, mensalmente e balanço anual em época conveniente, após o visto da Comissão de Contas.

D) Abrir conta bancária em nome da igreja, em Estabelecimentos de Crédito reconhecidos e movimentá-la.

# Igreja Evangélica Assembléia de Deus



C.G.C. 30970073/0001-77

Insc. Estadual 08082554-0

Rua Samuel Levy, 135

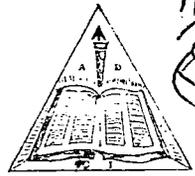
Aquidabã

Fone: 522-1586

Caixa Postal, 115

Cachoeiro de Itapemirim

Espirito Santo



E) Assinar em conjunto com o Pastor Presidente todos os documentos mencionados na letra (C, E), parágrafo sexto do artigo cinco deste Estatuto.

F) Fornecer periodicamente ao contador, encarregado do registro especial das contas, os dados necessários a exigidos para controle, sujeitos à fiscalização pública.

§ 14º- Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo na sua falta ou em seus eventuais impedimentos.

§ 15º- Compete ao 3º Tesoureiro, auxiliar o 1º e 2º Tesoureiros e substituir este, em suas faltas ou impedimentos,

§ 16º- A orientação espiritual da Igreja, bem como a direção dos atos de culto caberão ao Presidente (pastor) que poderá receber Sustento Pastoral pelo exercício deste Ministério.

§ 17º -Os demais membros da diretoria, não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

Art. 6º-Anexo a Diretoria funcionará uma comissão de Contas eleita anualmente pela Igreja, formada por 4 (quatro) membros alheios à Diretoria que verificará mensalmente as contas da Tesouraria, confirmando, após exame minucioso, a exatidão dos cálculos, com a oposição dos seus respectivos vistos nos balancetes mensais e anual, bem como, nos livros ou / qualquer outro documento convencional em que se encontre o registro das operações financeiras.

Art. 7º- A Igreja dispõe também de um corpo de oficiais que ajudam na Administração Espiritual, denominado: Presbitério ou Ministério Local ou Conselho da Igreja, formado por Pastores Auxiliares, Evangelistas, Presbíteros e Diáconos que são / separados ou recebidos de outra Igreja da mesma Fé e Ordem a medida que se fizer necessário.

§ 1º + Cabe ao Presbitério ou Ministério Local ou Conselho da Igreja, exercer as funções que o Novo Testamento estabelece, conforme determinação da Igreja, em comum acordo com esta e em cooperação com o Pastor Presidente,

§ 2º - O Presbitério ou Ministério Local ou Conselho da Igreja, não se responsabiliza e nem se obriga a receber Pastores Auxiliares, Evangelistas, Presbíteros e Diáconos, procedentes de outros Ministérios ou Igrejas que voluntariamente, mudando o seu domicílio para esta, ou outra cidade!

# Igreja Evangélica Assembléia de Deus



C.G.C. 30970073/0001-77

Insc. Estadual 08082554-0

Rua Samuel Levy, 135

Aquidabã

Fone: 522-1586

Caixa Postal, 115

Cachoeiro de Itapemirim

Espirito Santo



onde tiver filial ou Congregação desta Igreja, queiram fazer parte integrante e administrativa deste Presbitério, / sem que haja interesse de ordem administrativa local.

§ 3º - A Separação ou recepção dos oficiais mencionados / neste artigo 7º (setimo) e seus parágrafos, quando se fizer necessário, dependerá da aprovação pela maioria dos oficiais (Pastores, Evangelistas, Presbíteros e Diáconos) integrantes do Ministério Local, conforme determina os parágrafos setimo (7º) e oitavo (8º) do artigo 10º (décimo) das Assembléias deliberativas mencionadas neste Estatuto.

§ 4º - O Pastor ou Evangelista enquadrado no Parágrafo 2º (segundo) deste artigo 7º (setimo), se no cumprimento do / parágrafo 3º (terceiro) do mesmo artigo, não for aceito como integrante do Presbitério, Ministério Local ou Conselho da Igreja, desfrutará mesmo assim, das honras devidas a um Pastor ou Evangelista em comunhão com as Assembléias de / Deus no Brasil e em conformidade com o disposto no artigoº decimo-nono (19º) das Disposições Gerais, neste Estatuto.

§ 5º - As honras devidas mencionadas no parágrafo anterior deste artigo, são interpretadas pela Igreja, no sentido do Pastor ou Evangelista ter liberdade de cumprir sua missão Pastoral ou de Evangelismo, voluntariamente e em colaboração com a Igreja, limitando-se esta liberdade, enquanto o Pastor ou Evangelista, o fizer em caráter espontâneo e amistoso.

Art. 20º - Anexo ao presbitério, Ministério Local ou Conselho da Igreja, a Igreja possui ainda um grupo de Auxiliares que preenche o chamado "Quadro de Auxiliares de Trabalho", tendo / por objetivo ajudar no Ofício dos Cultos, na Manutenção da ordem, auxiliando o Pastor, o Evangelista, o Presbítero, o Diácono ou qualquer outro dirigente de Culto escalado na Sêde e nas Congregações ou Filiais.

§ Único - O Auxiliar de Trabalho é escolhido a medida que se fizer necessário, pelo Pastor Presidente ou Dirigente / de Congregação, dentre os membros em comunhão que se mostrarem dedicados nas atividades da Igreja, com bom testemunho e vocacionados para o trabalho, devendo os mesmos / serem apresentados na Sêde para aprovação das indicações em Assembléia Geral.

# Igreja Evangélica Assembléia de Deus



C.G.C. 30970073/0001-77

Insc. Estadual 08082554-0

Rua Samuel Levy, 135

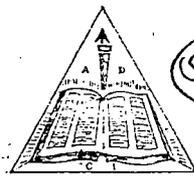
Aquidabã

Fone: 522-1586

Caixa Postal, 115

Cachoeiro de Itapemirim

Espirito Santo



6  
①

**Art. 9º -** As Congregações ou Filiais ora existentes e outras que poderão surgir ficarão sob a jurisdição da Igreja Sêde, tendo o Presbitério ou Ministério Local amplos poderes para analisar e julgar as ações dos membros e oficiais da Igreja e das Congregações que estiverem em desacordo com a Palavra de Deus e este Estatuto.

§ Único - A Igreja manterá Congregações e Pontos de Trabalho em todos os Bairros da Sêde do Município a fim de beneficiar os membros que residem nos pontos mais distantes / da Sêde.

## CAPITULO III

### ASSEMBLÉIAS DELIBERATIVAS

**Art. 10º -** Com fins deliberativos a Igreja se reunirá mensalmente em Assembléia Ordinária e em Extraordinária quando necessário.

§ 1º - Todas as Assembléias para serem válidas, terão que ser realizadas na Sêde da Igreja, salvo motivo de força / maior e critério da maioria, ou calamidade pública.

§ 2º - A Assembléia é constituída pelos membros da Igreja sendo o seu poder soberano e necessário maioria absoluta (metade mais um) dos votos por aclamação de seu membros / presentes, em comunhão, para aprovação das proposições apresentadas, exceto a dissolução da Igreja, a eleição do Presidente (pastor), a reforma deste Estatuto e a alteração do regimento interno que estão regimentados nos parágrafos terceiro (3º), quarto (4º) e quinto (5º) seguintes deste Artigo.

§ 3º - A Igreja só poderá ser dissolvida por dois terços da maioria de votos de sua totalidade, em duas assembleia Gerais extraordinárias, semestrais e convocadas por edital.

§ 4º - A eleição do Presidente será por aclamação da maioria de votos dos membros em comunhão, presentes em assembleia extraordinária, os quais devem constituir o mínimo dois terços da totalidade da Igreja, em conformidade com os parágrafos 1º (primeiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) deste Estatuto.

§ 5º - Para reforma deste Estatuto e alteração do Regimento Interno, será exigido quorum mínimo de dois terços da maioria de votos dos membros presentes em duas Assembleia gerais, trimestrais em seguidas.

# Igreja Evangélica Assembléia de Deus

C.G.C. 30970073/0001-77

Insc. Estadual 08082554-0

Rua Samuel Levy, 135

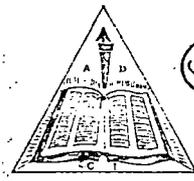
Aquidabã

Fone: 522-1586

Caixa Postal, 115

Cachoeiro de Itapemirim

Espirito Santo



§ 6º - A Diretoria se reunirá tantas vezes quanto se fizer necessário durante o ano, por convocação antecipada do Presidente, para tratar de assuntos gerais e regulares de interesse da IGREJA.

§ 7º - O Presbitério, Ministério Local ou Conselho da Igreja, reúne mensalmente, em Assembléia ordinária e em extraordinária quando necessário, por convocação antecipada do Presidente para tratar de assuntos gerais e Doutrinários / da Igreja, em conformidade com a Palavra de Deus.

§ 8º - De acordo com a Assembléia Geral, a diretoria ou / Presbitério, poderá através do Presidente, formar Comissões para estudar certos assuntos ou executar tarefas de interesse da Igreja, após aprovação desta.

§ 9º - O cumprimento dos parágrafos 6º (sexto), 7º (setimo) e 8º (oitavo) deste artigo, não contraria o disposto no artigo 3º (terceiro) deste Estatuto, no que tange a soberania da Igreja, bem como, as disposições deste artigo e seus parágrafos no que se refere as assembleias deliberativas, por maioria de votos, devendo portanto, todas as deliberações tomadas em reuniões da Diretoria, Presbitério e grupos comissionados, serem levadas a apreciação da Assembléia geral.

## CAPITULO IV

### RECEITAS E PATRIMONIOS

Art. 11º - A receita da Igreja será constituída de contribuições e dízimos voluntários dos seus membros ou ofertas de quaisquer outras pessoas, desde que sua origem e finalidade estejam de acordo com os termos deste Estatuto.

Art. 12º - O Patrimonio da Igreja é constituído de bens móveis e imóveis adquiridos por compra, troca, doações, legados ou por rendas, contribuições voluntárias, etc., que serão registrados em seu nome e sera tudo aplicado na realização dos seus fins.

§ 1º - Os membros não participam do Patrimonio da Igreja.

§ 2º - A Igreja não se obriga e nem se responsabiliza no sentido de devolver qualquer contribuição fiduciária ou outros bens, dos mencionados neste artigo e recebidos voluntariamente, após a liberação de recibos ou outro documento legal que comprove a transação.

# Igreja Evangélica Assembléia de Deus



C.G.C. 30970073/0001-77

Rua Samuel Levy, 135

Fone: 522-1586

Cachoeiro de Itapemirim

Insc. Estadual 08082554-0

Aquidabã

Caixa Postal, 115

Espirito Santo



## CAPITULO V

### DISPOSIÇÕES GERAIS.

- Art. 130-** A Igreja não responde em qualquer hipótese por dívidas ou compromissos que seus membros, Auxiliares de Trabalho, Diáconos, Presbíteros, Evangelistas e Pastores, venham contra em seus nomes ou em nome da mesma, sem ter prévia / autorização da Assembléia Geral, legalmente comprovada.
- § Único - Os membros não respondem individualmente e subsidiariamente por dívidas constituídas pela Diretoria em nome da Igreja, e sim, esta através dos seus bens.
- Art. 140-** No caso de haver uma cisão na Igreja, o patrimônio ficará com a facção até o número de cinco, que permanecer fiel / aos princípios cristãos e normas estabelecidas no presente Estatuto.
- Art. 150-** No caso de dissolução, a assembléia Geral, em conformidade com o parágrafo terceiro(3º) do artigo 10º (décimo) / deste Estatuto, também resolverá quanto ao destino de seus bens, após solvidos os compromissos da Igreja.
- Art. 160-** A Igreja tem por ilegal, qualquer entidade que queira ou venha registrar-se e organizar-se, a qual tenha nome, prenome, sobrenome ou cognome, organizado como as seguintes palavras: "ASSEMBLÉIA DE DEUS", isto, não só nesta Cidade como em qualquer outra onde esta Igreja tiver filial.
- Art. 170-** Todo e qualquer Auxiliar que compo o "Quadro de Auxiliares de Trabalho" e todo e qualquer Oficial integrante ou componente do Presbitério, este também chamado de Ministério Local ou Conselho da Igreja, permanecerá no seu cargo enquanto satisfizer os preceitos Bíblicos, os interesses da Igreja e viver irrepreensivelmente.
- Art. 180-** A Igreja não admite por nenhuma hipótese, a emancipação / de qualquer Congregação ou Filial dentro do perímetro urbano desta Cidade ou seja, na Sede do Município, onde a mesma acha-se sediada, e no caso das demais no interior ou / noutra cidade dependerá da Assembléia Geral.
- Art. 190-** A Igreja se liga pelos laços fraternos as demais "Assembléias de Deus" da mesma fé e ordem que estiverem integradas na Convenção das Assembléias de Deus no Brasil.
- Art. 200-** A Igreja poderá ter regimento interno, cujos termos não / poderão contrariar este Estatuto.

# Igreja Evangélica Assembléia de Deus



C.G.C. 30970073/0001-77

Insc. Estadual 08082554-0

Rua Samuel Levy, 135

Aquidabã

Fone: 522-1586

Caixa Postal, 115

Cachoeiro de Itapemirim

Espirito Santo



Art. 21º - Considerando a Igreja que um determinado assunto é de natureza grave, poderá estabelecer, para este assunto específico, um critério pelo qual, se votos de membros da Igreja que não hajam atingido uma determinada idade não serão computados.

Art. 22º - Os Oficiais dirigentes das Congregações ou Filiais, principalmente os do perímetro urbano, serão mudados de um Bairro para outro, anualmente ou mesmo antes, se se fizer necessário.

Art. 23º - Este Estatuto só poderá ser reformado em assembleias em que conste em sua convocação "Reforma do Estatuto", sendo irreformáveis os Artigos 1º (primeiro) e 2º (segundo) com os seus par-ágrafos, no que se refere a natureza e finalidade da Igreja, bem como, o inteiro teor dos artigos 3º (terceiro), 14º (décimo-quarto) e 16º (decimo-sexto).

Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 25º - O Presente Estatuto revoga todas as disposições contidas no Estatuto anterior e entrará em vigor a partir de sua publicação no Órgão Oficial do Estado do Espírito Santo e posterior registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 20 de dezembro de 1983

Presidente:

UMBERTO BATISTA DA SILVA

Secretária:

MARIA ANGELA AZEVEDO GOMES

Tesoureiro:

JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE



Cartório do 1º Ofício do Registro Civil  
Pessoas Jurídicas

Oficial - Carlos Gomes Substituto - Fernando Carvalho Gomes  
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Estado do Espírito Santo

Protocolado sob nº 150 - de 2624 -

Registrado sob nº 117 - de 211 -

Cachoeiro de Itapemirim - ES - 12 de março - de 1984

O Oficial Substituto - Fernando

Comissão de Justiça e Redação  
Ao Vereador

---

para relatar.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_ 1. 19\_\_\_\_

---

Presidente da Comissão



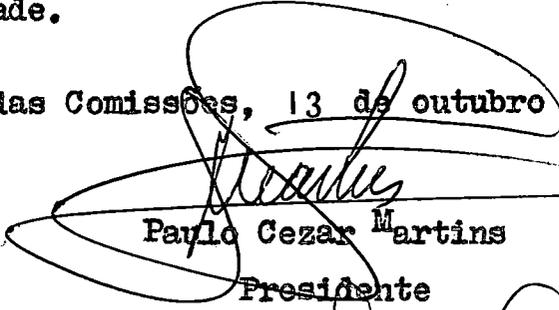
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação  
PROJETO DE Lei Nº 290/89  
INICIATIVA: Edil Joacyr Nascimento Cruz  
RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria por ser a mesma legal e constitucional, valendo ressaltar o grande " trabalho pastoral que a Assembléia de Deus vem desenvolvendo em nossa cidade.

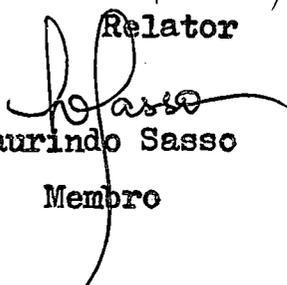
Sala das Comissões, 13 de outubro de 1989.

  
Paulo Cezar Martins

Presidente

  
Manoel Paiva de Amorim

Relator

  
Laurindo Sasso

Membro